



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Decreto nº 888, em 09 de Dezembro de 2014.

Estabelece, para fins de atualização monetária dos débitos perante a Fazenda Municipal, o Fator de Correção relativo ao exercício de 2015.


A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 2º das DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS da Lei Complementar nº 3, de 07 de março de 2001,


D E C R E T A:

Art. 1º Os débitos de origem tributária, incluindo o principal, as multas, os juros moratórios e os valores das atualizações monetárias, e também os demais valores utilizados como base de cálculo ou referência de cálculo de valor de tributos e taxas ou decorrentes da aplicação de penalidades ficam atualizados, para o exercício de 2015, pelo Fator de Correção de **1.065554**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 09 de Dezembro de 2014.


Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeita do Município


Rosilda Ferreira de Freitas Henrique
Secretária de Orçamento, Finanças e Controle Interno